

CAPES

**Edição Especial
Nº 2 - Janeiro
2017**

**Boletim
de serviço**



Presidência da CAPES

Portaria Nº 13, de 19 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a instituição de comissão interna para averiguar a regularidade dos processos de concessão de bolsa para o nível de formação de doutorado no âmbito dos programas geridos pela CAPES.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - Capes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, Inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, considerando o disposto no § 1º do artigo 16 da Portaria Capes nº 34, de 30 de maio de 2006, no artigo 10 da Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e no § 1º do artigo 12 da Portaria Capes nº 181, de 18 de dezembro de 2012; considerando a necessidade de garantir a boa e regular aplicação dos recursos públicos,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.000993/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão interna para averiguação da regularidade dos processos de concessão de bolsas, inclusive relativa à distribuição de cotas, no âmbito dos programas da CAPES.

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:

- I - averiguar a regularidade dos processos de concessão de bolsa quanto à observância dos critérios regulamentares impostos;
- II - indicar eventuais irregularidades identificadas nos processos;
- III - sugerir medidas para o saneamento das irregularidades; e
- IV - tomar outras providências consideradas pertinentes no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Representante do Gabinete da Presidência da CAPES:
Lucas Resende Salviano, que a presidirá
- II - Representantes da Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB):
Paulo Khoury Freire
Tarcísio Teixeira Alves Júnior



III - Representantes da Diretoria de Relações Internacionais (DRI):

Soraia de Queiroz Costa
Cyntia Sandes Oliveira

IV - Representantes da Diretoria da Tecnologia da Informação (DTI):

Gabriel Costa Resende
Gustavo Jardim Portella

Art. 4º A comissão deverá apresentar à Presidência da CAPES relatório final sobre o resultado do trabalho desenvolvido, que será elaborado em conjunto pelos membros designados e entregue no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º A comissão objeto desta Portaria será dissolvida com a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES
Presidente



Expediente

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 2 - Janeiro de 2017

Edição e composição:
Diretoria de Gestão
Coordenação de Gestão de Documentos
Divisão de Tratamento da Informação

Data da publicação: Brasília, 19 de Janeiro de 2017

Ministro da Educação
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Presidente da CAPES
ABÍLIO BAETA NEVES

Diretora de Avaliação
RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA

Diretor de Programas e Bolsas no País
GERALDO NUNES SOBRINHO

Diretora de Relações Internacionais
CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL

Diretor de Formação de Professores da Educação Básica
MARCELO CÂMARA DOS SANTOS

Diretor de Educação a Distância
CARLOS CEZAR MODERNELO LENUZZA

Diretor de Tecnologia da Informação
SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Diretor de Gestão
ANDERSON LOZI DA ROCHA

Equipe Técnica
Andrea Monteiro Alencar - GAB

Composição Gráfica
Astrogildo Brasil - DTRAT



Ministério da
Educação

**Governo
Federal**